



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

1855
[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Aos 06 dias do mês de maio de 2021 reuniram-se na Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Bairro Centro, tendo como Pregoeiro o Senhor Luiz Umberto Maschio, de acordo com a Portaria nº 065/2021, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para (RP) nº 010/2021**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito Municipal de Guzolândia, Senhor Márcio Luís Cardoso, RESOLVE registrar os preços para eventuais aquisições de **medicamentos de distribuição**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo III do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORNECEDOR: **Rap-Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda**

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
01	450	fr	Acebrofilina 25 mg/5ml, xarope infantil 120 ml, Prati	2,40	1.080,00
03	27	fr	Acetato prednisolona 1% fr. c/5 ml colírio, Geolab	16,00	432,00
25	4.500	cp	Alprazolam 0,25mg, EMS	0,11	495,00
35	7.650	cp	Amiodarona 200mg, Medley	0,51	3.901,50
61	45	fr	Benzoato de benzila c/100ml, Ifal	6,00	270,00
75	4.500	cp	Carbamazepina 400mg, Teuto	0,51	2.295,00
95	270	tb	Cetoconazol creme 20mg/g tubo 30g, Cimed	3,70	999,00
115	405	fr	Cloreto de benzalcônio 0,1mg cloreto de sódio 9,0mg gotas nasal 30ml infantil, Airela	0,80	324,00
135	4.500	cp	Desvenlafaxina 50mg, com 28 cp, Sanofi Medley	1,05	4.725,00
143	2.250	tb	Dexametasona creme 10grs, Sanval	0,98	2.205,00
149	7.200	cp	Dexclorfeneramina 2mg, Geolab	0,05	360,00
151	2.250	fr	Dexclorfeneramina+betasona 2mg+0,25mg/5ml 120ml, Prati	2,60	5.850,00
159	4.500	cp	Digoxina 0,25mg, Pharlalab	0,09	405,00
167	3.150	cp	Divalproato de sódio 250mg, Zydus	0,41	1.291,50
171	270	fr	Domperidona suspensão oral c/100ml, Eurofarma	10,69	2.886,30
183	1.800	cp	Dutasterida/tansulosina 0,5mg/04mg, Zodiak	3,56	6.408,00
195	270	cx	Estrogênios conjugados 0,625mg com 28, Cifarma	32,48	8.769,60
203	4.500	cp	Finasterida 5mg, Cimed	0,45	2.025,00
207	22.500	cp	Flunarizina 10mg, Vitamedic	0,09	2.025,00
247	2.700	cp	Levomepromazina 100mg, Hipolabor	0,60	1.620,00
287	180	tb	Metronidazol geléia vaginal 50g, Prati	4,73	851,40
289	360	tb	Miconazol geléia vaginal 50g, Prati	4,73	1.702,80
291	13.500	cp	Mononitrato de isossorbida 20mg, Zydus	0,11	1.485,00
313	3.600	cp	Olmesartana medoxomila 20 mg, Eurofarma	0,68	2.448,00
315	81.000	cp	Omeprazol 20mg, Cifarma	0,08	6.480,00
317	1.800	cp	Ondansetrona 4mg, Blau	1,24	2.232,00
321	1.800	cp	Oxcarbazepina 300mg, Ranbaxy	0,69	1.242,00
343	2.700	cp	Pregabalina 150mg, Althaia	0,92	2.484,00
351	22.500	cp	Propranolol 40mg, Osório	0,04	900,00
373	270	fr	Sulfametoxazol + trimetoprima 40/200mg 100ml, EMS	5,66	1.528,20
381	7.200	cp	Sulfato ferroso 40mg, Vitamed	0,036	259,20
385	90	fr	Sulfato ferroso gotas, c/30ml, Hipolabor	0,75	67,50
397	180	fr	Timomodulina 20mg/5ml xarope c/120ml, Aché	97,00	17.460,00

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Guzolandia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

1856
Juu

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
403	5.400	cp	Valsartana 320mg, Brainfarma	1,22	6.588,00
407	4.500	cp	Venlafaxina 75mg, Cellera	0,69	3.105,00

Total Geral

RS 97.200,00

FORNECEDOR: **Inovamed Hospitalar Ltda**

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
07	225	tb	Aciclovir 50mg/g, creme 10grs, Cimed	1,95	438,75
17	900	cp	Albendazol 400mg, Prati	0,33	297,00
41	720	fr	Amoxicilina susp. oral 150ml, Cimed	3,81	2.743,20
47	7.200	cp	Anlodipina 10mg, Geolab	0,07	504,00
49	54.000	cp	Anlodipina 5mg, Geolab	0,035	1.890,00
53	9.000	cp	Azitromicina 500mg, Cimed	1,27	11.430,00
93	3.150	cp	Cetoconazol 200mg, Prati	0,21	661,50
101	13.500	cp	Ciprofloxacino 500mg, Prati	0,20	2.700,00
103	36.000	cp	Citalopram 20mg, Prati	0,13	4.680,00
107	4.500	cp	Clonazepam 0,5mg, Geolab	0,05	225,00
109	54.000	cp	Clonazepam 2mg, Geolab	0,056	3.024,00
153	22.500	cp	Diazepam 10mg, Santisa	0,07	1.575,00
155	13.500	cp	Diclofenaco 50mg, Geolab	0,069	931,50
157	180	fr	Diclofenaco resinato 15mg/ml 20ml gotas, Cimed	2,77	498,00
175	9.000	cp	Doxazosina 2mg, Prati	0,10	900,00
177	3.600	cp	Doxazosina 4mg, Prati	0,18	648,00
189	18.000	cp	Enalapril 10mg, Ifarma	0,036	648,00
197	13.500	cp	Fenitoína 100mg, Hipolabor	0,13	1.755,00
215	900	fr	Fosfato sódico de prednisolona 1,34mg/1ml, sol. oral c/100ml, Prati	5,58	5.022,00
217	31.500	cp	Furosemida 40mg, Prati	0,06	1.890,00
219	36.000	cp	Glibenclamida 5mg, Geolab	0,03	1.080,00
223	5.400	cp	Glimepirida 2mg, Cimed	0,08	432,00
227	63.000	cp	Hidroclorotiazida 25mg, Cimed	0,023	1.449,00
267	450	fr	Loratadina 1mg/ml, xarope com 100ml, Cimed	2,29	1.030,50
285	3.600	cp	Metronidazol 250mg, Prati	0,11	396,00
293	1.800	tb	Neomicina + bacitracina pomada c/10grs, Prati	1,75	3.150,00
299	1.080	fr	Nimesulida 50mg/ml gotas 15ml, Cimed	1,32	1.425,60
303	180	tb	Nistatina geléia vaginal 50g, Green Pharma	3,70	666,00
341	4.500	cp	Prednisona 5mg, Sanval	0,06	270,00
369	13.500	cp	Sinvastatina 40mg, Cimed	0,13	1.755,00
375	7.200	cp	Sulfametoxazol+Trimetoprima 80/400mg, Prati	0,14	1.008,00

Total Geral

RS 55.123,65

FORNECEDOR: **Aglon Comércio e Representações Ltda**

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
15	7.200	cp	Acido valpróico 250mg, Depakene/abbott	0,20	1.440,00
59	7.200	cp	Benserazida + levodopa 50mg + 200mg, Prolopar/roche	1,47	10.584,00
229	270	fr	Hidrocortisona 10mg/ml sulfato de neomicina 5mg/ml sulfato de polimixina B 10.000UI/ml frasco com 10ml, Otosórin/farmoquímica	10,20	2.754,00

Total Geral

RS 14.778,00



Prefeitura Municipal de Guzolandia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

1852
JUN

FORNECEDOR: M & D Comercial Hospitalar Ltda-ME

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
26	500	cp	Alprazolam 0,25mg, Germed	0,12	60,00
27	9.000	cp	Alprazolam 0,5mg, Germed	0,08	720,00
28	1.000	cp	Alprazolam 0,5mg, Germed	0,08	80,00
36	850	cp	Amiodarona 200mg, Medley	0,60	510,00
46	800	cp	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500mg+125mg, EMS	1,12	896,00
68	1.500	cp	Bupropiona 150mg, Legrand	0,53	795,00
69	90.000	cp	Captopril 25mg, Prati Donaduzzi	0,036	3.240,00
70	10.000	cp	Captopril 25mg, Prati Donaduzzi	0,036	360,00
76	500	cp	Carbamazepina 400mg, Cristália	0,58	290,00
92	500	cp	Celecoxibe 200mg, Eurofarma	1,22	610,00
94	350	cp	Cetoconazol 200mg, Prati Donaduzzi	0,25	87,50
118	4.000	cp	Cloridrato de sertralina 50mg, Geolab	0,14	560,00
125	1.800	cp	Clorpropamida 250mg, Pfizer	0,53	954,00
126	200	cp	Clorpropamida 250mg, Pfizer	0,53	106,00
136	500	cp	Desvenlafaxina 50mg, com 28 cp, EMS	1,074	535,00
190	2.000	cp	Enalapril 10mg, Medquímica	0,05	100,00
199	14.400	cp	Fenobarbital 100mg, União Química	0,15	2.160,00
200	1.600	cp	Fenobarbital 100mg, União Química	0,15	240,00
204	500	cp	Finasterida 5mg, Germed	0,50	250,00
218	3.500	cp	Furosemida 40mg, Brainfarma	0,07	245,00
279	13.500	cp	Metoprolol 25mg, Accord	0,32	4.320,00
280	1.500	cp	Metoprolol 25mg, Accord	0,32	480,00
304	20	tb	Nistatina geléia vaginal 50g, Grren P	4,16	83,20
314	400	cp	Olmesartana medoxomila 20 mg, Athaia	0,69	276,00
334	2.500	cp	Polivitaminico e poliminerais, Bionatus	0,07	175,00
354	500	cp	Rosuvastatina cálcica 10mg, Germed	0,36	180,00
382	800	cp	Sulfato ferroso 40mg, Vitamed	0,06	48,00
400	300	cp	Timomodulina 80mg, Aché	5,25	1.575,00
404	600	cp	Valsartana 320mg, Germed	1,25	750,00

Total Geral

RS 20.685,70

FORNECEDOR: Cirúrgica Olímpio Eireli Ltda

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
29	54.000	cp	Alprazolam 1mg, Medley	0,082	4.428,00
255	9.000	cp	Levotiroxina sódica 100mcg, Merck	0,12	1.080,00
257	14.400	cp	Levotiroxina sódica 25cmg, Merck	0,12	1.728,00
259	18.000	cp	Levotiroxina sódica 50mcg, Merck	0,12	2.160,00
261	7.200	cp	Levotiroxina sódica 75mcg, Merck	0,15	1.080,00
275	9.000	cp	Metformina 850mg, Merck	0,08	720,00

Total Geral

RS 11.196,00

FORNECEDOR: Cirúrgica KLG Eireli-ME

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
30	6.000	cp	Alprazolam 1mg, EMS	0,089	534,00
40	5.000	cp	Amoxicilina 500 mg, Prati	0,208	1.040,00
111	9.904	cp	Clopidogrel 75mg, Dr. Reddys	0,36	3.565,44
112	1.100	cp	Clopidogrel 75mg, Dr. Reddys	0,36	396,00



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

1858
July

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
169	19.800	cp	Domperidona 10mg, Medley	0,099	1.960,20
170	2.200	cp	Domperidona 10mg, Medley	0,099	217,80
260	2.000	cp	Levotiroxina sódica 50mcg, Merck	0,15	300,00
281	13.500	cp	Metoprolol 50mg, Pharlab	0,66	8.910,00
282	1.500	cp	Metoprolol 50mg, Pharlab	0,66	990,00
363	540	fr	Simeticona 75mg/ml solução oral, gotas c/15ml, Hipolabor	1,16	626,40
364	60	fr	Simeticona 75mg/ml solução oral, gotas c/15ml, Hipolabor	1,16	69,60

Total Geral

RS 18.609,44

FORNECEDOR: **Med Center Comercial Ltda**

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
39	45.000	cp	Amoxicilina 500 mg, Unichem	0,16	7.200,00
273	9.000	cp	Meloxicam 15mg, Pharlab	0,10	900,00
333	22.500	cp	Polivitaminico e poliminerais, Bionatus	0,07	1.575,00

Total Geral

RS 9.675,00

FORNECEDOR: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
43	585	fr	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250 mg/5 ml + 62,5 mg/5 ml, c/75 ml, Sandoz	10,48	6.130,80
45	7.200	cp	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500mg+125mg, Sandoz	1,00	7.200,00
55	1.350	fr	Azitromicina 600mg pó susp. Oral, Neoquímica	6,43	8.680,50
63	13.500	cp	Biperideno 2mg, Cristália	0,20	2.700,00
121	3.600	cp	Clorpromazina 25mg, Cristália	0,21	756,00
161	45.000	cp	Diosmina associada a hesperidina 450mg + 50mg, Neoquímica	0,30	13.500,00
205	900	cp	Fluconazol 150mg, Medquímica	0,40	360,00
225	13.500	cp	Haloperidol 5mg, Cristália	0,20	2.700,00
277	18.000	cp	Metildopa 250mg, Sanval	0,37	6.660,00
335	360	fr	Polivitaminico gotas 30ml, Globo	2,69	968,40
337	180	fr	Polivitaminico xarope 100ml, Medquímica	2,90	522,00
347	10.800	cp	Prometazina 25mg, Cristália	0,14	1.512,00
367	25.200	cp	Sinvastatina 20mg, Sandoz	0,08	2.016,00

Total Geral

RS 53.705,70

FORNECEDOR: **Partner Farma Distribuidora de medicamentos Ltda**

It.	Qt.	Un.	Especificação	Unit.	Total
67	13.500	cp	Bupropiona 150mg, EMS	0,42	5.670,00
81	9.900	cp	Carvedilol 12,5mg, Karvil/Torrent	0,12	1.188,00
83	14.400	cp	Carvedilol 25mg, Karvil/Torrent	0,19	2.736,00
105	6.300	cp	Clomipramina 25mg, EMS	0,59	3.717,00
117	36.000	cp	Cloridrato de sertralina 50mg, Accord	0,116	4.176,00
179	2.700	cp	Duloxetina 30mg, EMS	1,36	3.672,00
221	54.000	cp	Gliclazida 30mg, EMS	0,16	8.640,00
353	4.500	cp	Rosuvastatina cálcica 10mg, Accord	0,28	1.260,00

Total Geral

RS 31.059,00



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

1859
JMJ

FORNECEDOR: **Mamed Comercial Ltda-EPP**

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
77	7.200	cp	Carbonato de cálcio 500mg, Vitamed	0,059	424,80
78	800	cp	Carbonato de cálcio 500mg, Vitamed	0,059	47,20
82	1.100	cp	Carvedilol 12,5mg, Legrand	0,15	165,00
85	18.000	cp	Carvedilol 3,125mg, Legrand	0,104	1.872,00
86	2.000	cp	Carvedilol 3,125mg, Legrand	0,104	208,00
150	800	cp	Dexclorfenammina 2mg, Geolab	0,09	72,00
156	1.500	cp	Diclofenaco 50mg, GEolab	0,10	150,00
185	900	cp	Edoxabana 60mg, Sankyo	7,05	6.345,00
186	100	cp	Edoxabana 60mg, Sankyo	7,05	705,00
228	7.000	cp	Hidroclorotiazida 25mg, Cimed	0,03	210,00
344	300	cp	Pregabalina 150mg, Teuto	0,96	288,00
345	2.700	cp	Pregabalina 75mg, Teuto	0,59	1.593,00
346	300	cp	Pregabalina 75mg, Teuto	0,59	177,00
408	500	cp	Venlafaxina 75mg, Delta	0,89	445,00

Total Geral

RS 12.702,00

FORNECEDOR: **Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda**

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
87	9.000	cáp	Cefalexina 500mg, ABL	0,35	3.150,00
91	4.500	cp	Celecoxibe 200mg, Eurofarma	1,06	4.770,00
253	1.350	cart	Levonorgestrel associado a etinilestradiol 0,15mg+0,03mg cartela com 21 comp, Biolab	1,51	2.038,50
329	4.950	cp	Paroxetina 20mg, Zydus	0,21	1.039,50
399	2.700	cp	Timomodulina 80mg, Aché	4,70	12.690,00

Total Geral

RS 23.688,00

FORNECEDOR: **Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli**

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
113	900	tb	Cloranfenicol + desoxirribonucleases + fibrinolisisina 10mg/g + 666UIg + 1UIg, pomada 10g, Cristália	19,07	17.163,00
191	18.000	cp	Espironolactona 25mg, EMS	0,14	2.520,00
271	90	amp	Medroxiprogesterona 150mg/ml, Germed	12,50	1.125,00

Total Geral

RS 20.808,00

FORNECEDOR: **Passos Comercial Hospitalar Eireli-EPP**

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
152	250	fr	Dexclorfenammina+betasona 2mg+0,25mg/5ml 120ml, Cimed	4,50	1.125,00
245	45	fr	Levetiracetam 100mg/ml, suspensão oral, c/150ml, Aché	66,44	2.989,80
246	05	fr	Levetiracetam 100mg/ml, suspensão oral, c/150ml, Aché	66,44	332,20
318	200	cp	Ondansetrona 4mg, Blau	1,36	272,00
386	10	fr	Sulfato ferroso gotas, c/30ml, Sanval	1,33	13,30
405	4.500	cp	Valsartana 80mg, Neoquímica	0,67	3.015,00
406	500	cp	Valsartana 80mg, Neoquímica	0,67	335,00

Total Geral

RS 8.032,30

M
Nobut



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

1860
Juy

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de sua assinatura e vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, quando será encerrado mesmo que exista saldo.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Guzolândia não será obrigado a adquirir os **medicamentos de distribuição** referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 3.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- 3.5. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial (RP) n° 010/2021**.
- 3.6. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial (RP) n° 010/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.7. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial (RP) n° 010/2021**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
- 4.2. A entrega dos produtos será realizado pelo fornecedor no Departamento de Saúde, conforme solicitado pelo Departamento de Saúde do Município.
- 4.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até **15 (quinze) dias** após a solicitação do Departamento de Saúde do Município, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
- 5.2. Convocação para assinatura do Contrato:
- 5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o Contrato.
- 5.3. Ao assinar o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos ao(s) Contratado(s) serão efetuados em até **15 (quinze) dias**, após a emissão de Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Entrega, isto é, após a efetiva entrega do

Juy
M
Nunes



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

1861
[Handwritten signature]

produto solicitado, de acordo com os recursos repassados pela União, Estado e Município (próprio) e de acordo com a disponibilidade financeira.

6.2. Os pagamentos serão efetuados através de TED - Transferência Eletrônica Disponível na conta específica das empresas vencedoras (**pessoa jurídica**) desta licitação, para isso, as licitantes deverão informar a conta bancária de titularidade da licitante de preferência do **Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal**.

6.3. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando o Município eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

6.4. Não será admitida em hipótese alguma a emissão de boleto bancário.

6.5. Eventual aquisição onerará verba própria, União e Estado, constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

6.6. Os pagamentos obedecerão as respectivas Ordem Cronológica, estabelecida no artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá constar o nº deste Processo obrigatoriamente.

6.8. Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

8.2.1. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

8.2.1.1. 1% (um por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

8.2.1.2. 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

8.2.1.3. O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação;

8.2.1.4. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentre de 03 (três) dias úteis da data do transitio em julgado do processo administrativo, mediante guia de recolhimento oficial.

8.3. Suspensão, de acordo com o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Município de Guzolândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

8.3.1. Recusar-se a retirar a Autorização de Entrega ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

8.3.2. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

8.3.3. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

8.3.4. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

8.3.5. Não manter a proposta após a homologação;

8.3.6. Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

1862
Tuy

8.3.8. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

8.3.9. Fraudar a execução do contrato;

8.3.10. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

8.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.6. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Guzolândia poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

9.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

9.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

9.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.3. Presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em Imprensa Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de Guzolândia.

Tuy
Muy



Prefeitura Municipal de Guzolandia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

1863
JMM

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Auriflama-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Guzolandia, 06 de maio de 2021.

Prefeito Municipal

Procuradora Jurídica

Pregoeiro